Câmara Municipal de Sesimbra

REGISTO			
N.º		DATA	/ /
CLA			

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Sesimbra

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PEDIDO DE PAGAMENTO DA COIMA
CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º	

1 – ARGUIDO (A)

Nome/Firma					
N.º Identificação Civil		**Válido até**			
N.º Identificação Fiscal					
N.º Identificação Pessoa Coletiva					
Morada/Sede					
Freguesia		**Código Postal**			
Telefone		**Telemóvel**		**Fax**	
Email					
Código de consulta da certidão permanente do registo					

2 – REPRESENTANTE (preencher quando aplicável)

Nome			
N.º Identificação Civil		**Válido até**	
N.º Identificação Fiscal			
Na qualidade de	☐Mandatário ☐ Gerente ☐ Administrador ☐Outro		
Código de consulta da procuração			

3 – PEDIDO

Vem solicitar o pagamento presencial da coima, na modalidade de:

☐Pagamento voluntário da coima, dentro do prazo de 15 dias úteis a contar da data da notificação do auto de contraordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 172.º do Código da Estrada.

☐Pagamento voluntário da coima, em qualquer altura do processo, mas sempre antes da decisão, acrescido de custas, nos termos do n.º 3 do artigo 172.º do Código da Estrada.

☐Pagamento por depósito, no prazo máximo de 48 horas após a data da notificação do auto de contraordenação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 173.º do Código da Estrada.

4 - DOCUMENTOS

☐Acompanha o pedido a guia de recebimento.

5- ASSINATURA DO/A ARGUIDO/A OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA		Data	

DADOS PESSOAIS

O Município de Sesimbra com o NIPC 501 144 218 e sede na Rua da República, n.º 3 2970-741 Sesimbra é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos neste formulário. O Município nomeou um encarregado de proteção de dados pessoais que pode ser contactado através do email epd@cm-sesimbra.pt. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar resposta à sua solicitação, cumprindo o disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação aplicável ao pedido formulado, sendo, portanto, o fundamento para o tratamento dos dados o cumprimento de obrigações legais, bem como o interesse público no âmbito das competências do Município de Sesimbra.

O Município de Sesimbra respeita as regras de privacidade e de proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Os dados tratados serão conservados durante o tempo necessário ao cumprimento das finalidades identificadas e podem ser transmitidos a entidades a que seja necessário transmitir os dados no âmbito do pedido formulado ao Município; autoridades judiciais ou administrativas, nos casos em que tal cedência seja obrigatória; e subcontratantes que procederão ao tratamento dos dados por conta do Município de acordo com as finalidades por este determinadas.

Nos termos da legislação de proteção de dados pessoais, é garantido o direito de acesso, atualização, retificação, eliminação, portabilidade, limitação e apagamento dos seus dados pessoais. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). O exercício destes direitos deverá ser realizado através do seguinte endereço de correio eletrónico epd@cm-sesimbra.pt ou por correio para Rua da República, n.º 3, 2970-741 Sesimbra.

Para mais informações consulte a nossa política de privacidade em www.sesimbra.pt